Fls:Nº 01
Proc.Nº 889/2022

PROJETO DE LEI Nº **031/2022** PL

Dispõe sobre: *"Altera a Lei nº 2.766, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre o funcionamento de bares e estabelecimentos similares no Município de Barueri"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.766, de 25 de junho de 2020, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 4º Os estabelecimentos detentores de todas as licenças e alvarás exigidos para o devido funcionamento podem estender o horário de atendimento até as 2:00 horas do dia seguinte, às sextas-feiras, aos sábados e às vésperas de feriados, desde que adotados os requisitos constantes desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 19/04/2022
Presidente

Fábio Luiz da Silva Rhormens
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 19/04/2022
Presidente

Retirado a pedido do autor.
À DL para arquivar.
Em 20/06/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
18-ABR-2022 13:53 0001037 1/2

Fls:Nº 02
Proc.Nº 889/2022

Justificativa

A presente propositura busca melhorar o texto do artigo referido, buscando evitar interpretações equivocas, isso para assegurar o funcionamento regular e estável dos estabelecimentos.